

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**

Avenida Felipe Baczinski, 479, Centro, CEP: 89.875-000, Tigrinhos – SC.
Fone/Fax: (49) 3658-0066
CNPJ: 01.566.620/0001-55
E-mail: licitacoes@tigrinhos.sc.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.007/2025 - DISPENSA

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, e no decreto n. 537 de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei federal no âmbito Municipal, referente a realização de procedimento licitatório pelo Município de Tigrinhos - SC, situada na Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito **Sidnei Carlos Bernhard**, para a contratação de profissional especializado para consultoria na área da assistência social, no Município de Tigrinhos – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente dispensa enquadra-se a no disposto no **art. 75, II**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.

Parágrafo primeiro. Objeto

Este processo tem por objeto a: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica junto a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alimentação do sistema SAA SUAS/web, gestão do fundomunicipal e assistência social - FMAS e na prestação de contas do bloco de serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF e do FEAS.

Parágrafo segundo. Fornecedor

O contratado neste procedimento será a empresa Salete Teresinha Sausen Assessoria e Treinamentos, CNPJ nº 32.702.556/0001-16, que atribuiu o valor total conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica junto a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alimentação do sistema SAA SUAS/web, gestão do fundomunicipal e assistência social - FMAS e na prestação de contas do bloco de serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF e do FEAS.	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

Parágrafo terceiro. Preço

O Município de Tigrinhos – SC, pagará ao contratado o valor estimado de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o exercício de 2025.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

A contratação do serviço busca melhorar a qualidade e eficiência dos serviços da secretaria de assistência social oferecidos à população. Para alcançar esse objetivo, é essencial contratar uma consultoria especializada na área de assistência social.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pelo Município de Tigrinhos, conforme descrito no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades do órgão público e proporcionar melhores serviços à comunidade.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A contratada cumpriu com os requisitos habilitatórios, e procede-se então, a presente contratação visando o interesse público.

Tigrinhos/SC, 05 de fevereiro de 2025.

Caroline Gobbi
Diretora de Compras e Licitações

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações legais acima apresentadas,
ratifico-as e aprovo a realização da despesa por meio de Dispensa de Licitação.

Tigrinhos/SC, 05 de fevereiro de 2025.

SIDNEI CARLOS BERNHARD

Prefeito do Município de Tigrinhos